



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



| | |
|--|----------------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Número do Contrato: 20220404.001 |
| Dispensa de Licitação n.º 015/2022 | Proc. Adm. Nº 20220322.001 |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L M GOMES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.091.489/0001-21, com endereço à AV OTON GONÇALVES DE SÁ, Nº 1913, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65760-000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação não incluso, em atendimento às necessidades de servidores públicos do município de Presidente Dutra - MA (não residentes no município), através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Presidente Dutra - MA, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|---|-------------------------------|---------|-----|-----------|----------------------|
| 01 | QUARTO DE SOLTEIRO (COMPLETO) | DIÁRIAS | 215 | R\$ 81,00 | R\$ 17.415,00 |
| Total: Dezesete mil quatrocentos e quinze reais. | | | | | R\$ 17.415,00 |

Paragrafo único: Só terão direito a esse benefício, servidores que comprovarem mediante documentação, que residem a no mínimo 300km de distância do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 17.415,00 (dezesete mil e quatrocentos e quinze reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até o dia 31 (tinta e um) de dezembro a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, em caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 04 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTRATANTE

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

Laura Maria Gomes de Lima

L M GOMES & CIA LTDA
CONTRATADO

Laura Maria Gomes de Lima
Sócia Administradora
CPF:147.357.763-20

TESTEMUNHAS:

Marcos Wilson S. da Silva

Nome: 045.152.983-40
CPF.:

Genito Caldeiro Soares

Nome:
CPF.: 07-258-350-76.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

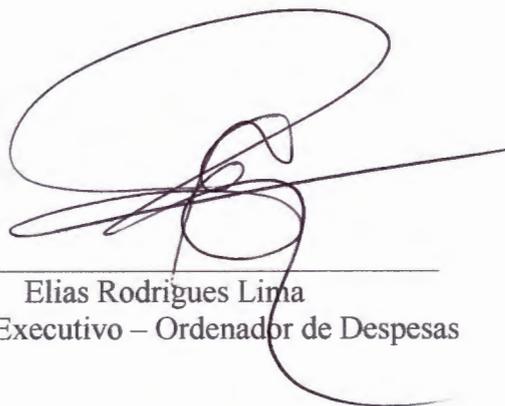


**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

CONTRATO Nº 20220404.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA e de outro lado L M GOMES & CIA LTDA , inscrito no CNPJ sob o Nº 15.091.489/0001-21, com endereço à AV OTON GONÇALVES DE SÁ, Nº 1913, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, 65760-000, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação não incluso, em atendimento às necessidades de servidores públicos do município de Presidente Dutra - MA (não residentes no município),, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.415,00(dezessete mil quatrocentos e quinze reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de Despesas e Pela Contratada: Laura Maria Gomes de Lima, Sócia Administradora.

Presidente Dutra – MA, 04 de abril de 2022.

Publique-se.



Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



de diagramação e elaboração das edições do "Diário Oficial" em atendimento às necessidades do Município de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Alexandre Coelho Lopes, proprietário.

Presidente Dutra – MA, 17 de março de 2022.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATO Nº 20220404.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA e de outro lado L M GOMES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.091.489/0001-21, com endereço à AV OTON GONÇALVES DE SÁ, Nº 1913, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, 65760-000, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação não incluso, em atendimento às necessidades de servidores públicos do município de Presidente Dutra - MA (não residentes no município), através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$

17.415,00(dezessete mil quatrocentos e quinze reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Laura Maria Gomes de Lima, Sócia Administradora.

Presidente Dutra – MA, 04 de abril de 2022.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23092021001

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 23092021001 oriundo do Processo de Pregão Eletrônico 010/2021, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa HÉLIO DE A MORAES – ME, CNPJ Nº 11.355.075/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Segundo Aditivo de prazo ao contrato nº 23092021001 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias na semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico de interesse da secretaria municipal de administração e finanças. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do contrato nº 23092021001 até 30 de junho de 2022, cujo prazo inicial tem validade a partir da data de 31 de março de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. BASE LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de março de 2022; ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Hélio de Almeida Moraes – Representante legal. Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de março de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021